

SUPLETIVO ENERGIA

Autorização: Portaria E-nº 032 de 20/02/89 e Decreto Estadual nº 3.859 de 22/09/89.
Reconhecido: Decreto Estadual nº 1.913/200, publicado no D.O.E de 19/12/2000.

CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno(a): **Vanessa Regina da Fonseca**
Data de Nascimento: **01/05/1984**
Natural de: **Florianópolis / SC**
Nome do pai: **Alecio Braz Silva da Fonseca**
Nome da mãe: **Maria de Lourdes de Souza da Fonseca**
R.G. nº: **4.282.157-6**

O Diretor do Supletivo Energia, CERTIFICA que o(a) aluno(a) acima identificado(a) CONCLUIU o Ensino Médio em **2004/1**, conforme o disposto na Proposta Pedagógica da escola, juntamente com a lei federal nº 9.394/96 e a lei estadual nº 170/98.

QUADRO CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	NOTA	C.H.	NOTA	C.H.	NOTA	C.H.
Língua Portuguesa/Lit.	7,0	160	6,0	88	7,2	88
Líng. Estr. Mod. (Ing)	8,0	160	7,3	44	7,7	44
Artes (Adap)	7,0 *	44				
História	8,0	80	6,3	66	6,0	66
Geografia	9,0	80	6,3	44	6,0	66
Matemática	8,0	160	6,3	88	6,5	88
Física	7,0	120	6,0	66	6,0	66
Química	7,0	120	6,0	66	8,0	66
Biologia	7,0	120	6,0	66	6,3	66
Filosofia	9,0	80				
Educação Física	DISP	120	DISP	44	DISP	44
Sociologia			6,0	22		
ANO DE CONCLUSÃO/ TOTAL DA CARGA HORÁRIA:	2002	1200	2003/2	594	2004/1	594
RESULTADO FINAL:	APROVADO		APROVADO		APROVADO	

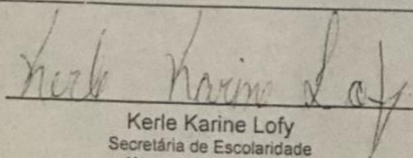
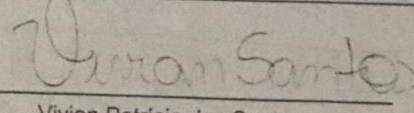
OBSERVAÇÕES: * Prestou adaptação na matéria de ARTES, em 2003/2 no Supletivo Energia.
DISP: Dispensado da prática de Educação Física, pela lei nº. 7.692, de 20 de Dezembro de 1988, letra A, art. 1º.

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF
1ª	2002	Instituto Estadual de Educação	Florianópolis	SC
2ª	2003/2	Supletivo Energia	Florianópolis	SC
3ª	2004/1	Supletivo Energia	Florianópolis	SC

ENSINO FUNDAMENTAL		
Instituto Estadual de Educação	Florianópolis	Ano: 2001

Registro Nº 031	Livro Nº 01	Folha Nº 02
------------------------	--------------------	--------------------

Florianópolis/SC, 22 de Outubro de 2007

 Kerle Karine Lofy Secretária de Escolaridade (Aut. da Mantenedora)	 Vivian Patrícia dos Santos Diretora de Escolaridade (Aut. da Mantenedora)
--	--